



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

## DECRETO Nº 07 / 2011

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 179.347,60(Cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 23 de 30 de Novembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2011, aprovado pela Lei nº 07/2010, de 23/04/2010, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 23 de 30 de novembro 2010, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 179.347,60(Cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA					ACRÉSCIMOS	
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.3.000 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA	4.4.9.0.5.1	0	1	P	22	132.490,64	
		4.4.9.0.5.1	0	1	P	01	46.856,96	
TOTAL FONTE 22							132.490,64	
TOTAL FONTE 01							46.856,96	
TOTAL GERAL							179.347,60	

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 132.490,64(Cento e trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)** conforme Quadro Demonstrativo de Apuração **ANEXO I**, que integra este Decreto;
- da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 46.856,96(quarenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: administracao@barra.ba.gov

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES								
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS		
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.003.2.013 – GESTÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.	4.6.9.0.71	0	1	P	01	46.856,96	
<b>TOTAL FONTE 01</b>			0	1	P	01	46.856,96	
<b>TOTAL GERAL</b>							46.856,96	

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias/2011 e do Orçamento para o exercício de 2011, aprovados pelas Leis nº 25/2009, 10/2010 e 23/2010, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Suplementar** autorizado na lei nº 07/2010, de 23/04/2010 e aberto por este Decreto.

**Art. 4º** - O presente **Crédito Adicional Suplementar** será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 17 de Fevereiro de 2011.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito

**WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES**  
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

## ANEXO I – DECRETO Nº 07/2011

### QUADRO DEMONSTRATIVO

#### APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº01 RECURSO DO FNDE\_CRECHE/2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>I - ATIVO FINANCEIRO GLOBAL</b> BALANÇO PATRIMONIAL 2010	4.387.055,66
<b>II - PASSIVO FINANCEIRO GLOBAL</b> BALANÇO PATRIMONIAL 2010	572.450,44
<b>III - SUPERÁVIT FINANCEIRO / GLOBAL ( III = I - II )</b> Superávit Total Apurado / Balanço Patrimonial/2010	3.814.605,22
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b> IV - Superávit Já Utilizado –	
<b>V - Saldo Superávit a utilizar ( V = III - IV )</b>	<b>3.814.605,22</b>
<b>VI - Superávit Recursos Originários do FNDE CONTA Nº 25.851-2</b> • A = ATIVO FINANCEIRO – Conta Creche _____ R\$ 658.841,31 • B = ( - ) PASSIVO FINANCEIRO – Conta Creche _____ R\$ 476.350,67 <b>C = A – B = SUPERÁVIT FINANCEIRO – Conta Creche _____ R\$ 182.490,64</b> (* ) Superávit / recursos originários dos repasses do FNDE	<b>182.490,64</b>
<b>VII - Saldo Global Superávit a utilizar ( VII = V - VI )</b>	<b>3.632.114,58</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/2010

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 17 de Fevereiro de 2011.

**ARTUR SILVA FILHO**

Prefeito

**WASHINGTON LEANDRO CRUZ GOMES**

Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

**João Ferreira dos Santos**

Tec. Em Contabilidade/Responsável pelo Setor Contábil

CRC nºBA 022597/0



# **Prefeitura Municipal da Barra**

**Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662 - 2101, Barra – Bahia  
Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)